

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino fundamental e médio, o estudo de conceitos políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e de conceitos geográficos, históricos, sociológicos e políticos, especialmente do Brasil.

§ 10º Os conteúdos referentes aos conceitos políticos constituirão componente curricular específico e obrigatório a ser ministrado por professores habilitados em nível superior nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais, História ou Filosofia." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O tema da reforma política assumiu, nos últimos tempos, importante protagonismo no meio político e social, sobretudo depois das manifestações populares deflagradas em junho de 2013. Em resposta a essa demanda, o Congresso Nacional inseriu na agenda política de sua 55^a Legislatura a materialização desse debate, criando Comissões específicas para debater o tema com o objetivo de votar mudanças no processo eleitoral brasileiro.

Outro debate importante, que vem ganhando força, é o da corrupção no meio político nacional, cujos efeitos negativos não se restringem apenas aos que dela comprovadamente participam, mas terminam por respingar em todo cidadão que almeja ingressar na atividade política no Brasil, generalizando-a como atividade corrupta e desonesta.

Nosso mandato, compreendendo todas essas questões relevantes para a sociedade, reafirma apoio às medidas de curto prazo de mudanças no processo eleitoral, que será tratado pela reforma política, e de combate à corrupção, como a Lei anticorrupção, sancionada recentemente pela Presidente Dilma. Porém, apesar dos avanços por meio destes instrumentos, entendemos que a corrupção e a elitização da política afastam o cidadão da participação contínua nesta esfera e da dinâmica de construção de sua agenda. Trata-se de uma questão não somente de cunho político, mas também social, que exige um tratamento pedagógico, de longo prazo, de contínua conscientização dos cidadãos desde a idade escolar.

Esta proposição tem por objetivo fornecer um tratamento pedagógico mais complexo ao combate à corrupção, ao afastamento das pessoas da política, bem como ao estabelecimento de estigmas negativos em relação à atividade política. Desta forma, sugerimos a inclusão de temas relacionados com a política nos currículos da educação básica, de forma que durante toda a escolaridade obrigatória, as crianças e os jovens brasileiros tenham conhecimento do processo político e possam, aos 16 anos, escolher com mais critério e responsabilidade seus representantes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado VENEZIANO VITAL DO RÉGO